



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS

LEI nº 1384 - de 09 de setembro de 2015 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, **até 30 dias antes** do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Quadro de Cargos estatutários:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	SALÁRIO - R\$
Agente administrativo	05	1.140,35
Agente administrativo auxiliar	04	1.020,31
Agente de saúde	03	932,94
Assistente social	08	2.400,74
Auxiliar de contabilidade	06	1.341,59
Auxiliar de enfermagem	03	932,94
Auxiliar de odontologia	03	932,94
Auxiliar de saúde	03	932,94
Auxiliar de serviços gerais	01	788,01
Auxiliar de tesouraria	05	1.140,35
Cirurgião dentista	08	2.400,74
Contador	09	3.039,76
Encanador	02	829,67
Enfermeira	08	2.400,74
Engenheiro civil	08	2.400,74
Fiscal de meio ambiente	05	1.140,35
Fiscal de obras	05	1.140,35
Fiscal tributário	05	1.140,35